



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016			
autor Deputado Rogério Marinho		nº do prontuário		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 4º	Parágrafo 3º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

### Emenda Modificativa

Dê-se ao § 10 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma da redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, a seguinte redação:

“§10 A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular seguirá o procedimento adotado no instrumento que regula a BNCC.”  
(NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O tema da Base Nacional Comum Curricular é deveras complexo e ainda possui muitas falhas e problemas que precisam ser sanados antes da sua efetiva entrada em vigor. Existem projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados que determinam que a BNCC deve ser aprovada pelo Congresso Nacional mediante proposta do Poder Executivo, em vista disso, faz-se

CD/16161.31545-09

necessário que o processo de alteração da BNCC siga o que for determinado no instrumento competente, que, neste caso, não nos parecer ser a LDB.

PARLAMENTAR

  
CD/16161.31545-09